ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, submete à apreciação dos Nobres Pares o Projeto de Resolução nº 008/2026, que tem por finalidade estabelecer procedimentos para a justificação de ausências dos Vereadores nas Sessões Plenárias e nas Reuniões da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

A proposta busca estabelecer critérios e procedimentos claros para a comunicação e a apresentação de justificativas de ausências pelos Vereadores, conferindo maior organização, transparência e uniformidade ao tratamento dessas situações no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A iniciativa visa disciplinar os prazos e as formas de apresentação das justificativas, contemplando tanto as situações em que seja possível a comunicação antecipada quanto aquelas em que, por circunstâncias excepcionais, a justificativa somente possa ser apresentada posteriormente, assegurando razoabilidade e adequada organização dos trabalhos legislativos.

Nesse contexto, a regulamentação mostra-se necessária para proporcionar maior segurança jurídica aos procedimentos internos, evitando interpretações divergentes e estabelecendo parâmetros objetivos para a análise e o registro das justificativas apresentadas.

Ressalta-se que a proposta também busca conciliar o dever de assiduidade e participação dos Vereadores nas atividades parlamentares com a possibilidade de ocorrência de situações justificáveis que impeçam o comparecimento às sessões e reuniões, observadas as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Destaca-se, ainda, que a definição de procedimentos específicos contribuirá para o adequado controle administrativo das presenças e ausências, bem como para a preservação da regularidade dos trabalhos legislativos e do cumprimento das obrigações inerentes ao exercício do mandato parlamentar.

A iniciativa fundamenta-se, portanto, na necessidade de aperfeiçoamento das normas internas da Câmara Municipal, estabelecendo regras objetivas para a apresentação, análise e registro das justificativas de ausências, em observância aos princípios da legalidade, razoabilidade, transparência e eficiência administrativa.

Diante do exposto, entende-se que a aprovação do presente Projeto de Resolução representa importante medida de organização e aperfeiçoamento dos procedimentos legislativos e administrativos da Câmara Municipal, contribuindo para a uniformidade dos critérios adotados e para a adequada condução dos trabalhos parlamentares.

Assim, submetemos a presente proposta à apreciação dos Nobres Vereadores, contando com sua compreensão e aprovação, por se tratar de matéria de relevante interesse público e institucional.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2026.

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente

JUCIMAR PÉRICO
Vice-presidente

LUIZ ANDRÉ MOREIRA
1° Secretário

JARDEL RITTER
2° Secretário

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2026 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Súmula: Estabelece procedimentos para justificação de ausências de Vereadores nas Sessões Plenárias e Reuniões da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

A Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, por meio de sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o contido no Artigo 38, Inciso VI do Regimento Interno, e, considerando a importância de avaliar a qualidade e efetividade das leis aprovadas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de todo Vereador apresentar justificativa formal e fundamentada para ausências em Sessões Plenárias, Reuniões de Comissões, Audiências Públicas e demais atividades legislativas das quais participe, conforme sua designação.

Art. 2º A justificativa deverá ser apresentada:

I – Requerimento ao Presidente ou Secretaria da Câmara que encaminhará a Mesa Diretora;
II - Via protocolo eletrônico (se disponível);
III - Por escrito, em formulário próprio [em anexo e disponível no site];
IV – Preferencialmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do ato ou, excepcionalmente, até o momento de seu início, quando não for possível a comunicação antecipada;
V – Caso não seja possível apresentar a justificativa no prazo previsto no inciso IV, esta deverá ser encaminhada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da ausência.

Art. 3º A justificativa deverá conter:

I - Identificação completa do vereador;
II - Data e hora da sessão/reunião da qual se ausentou;
III - Motivo específico da ausência (doença, compromisso oficial, luto familiar, etc.);
IV - Documentação comprobatória quando necessária;
V - Assinatura do vereador.

Art. 4º São consideradas justificativas válidas:

I - Doença comprovada por atestado médico;
II - Licença médica ou internação hospitalar;
III - Falecimento de familiar direto (cônjuge, filho, pais, irmão) – máximo de 05 (cinco) dias;
IV - Comparecimento em atividade legislativa oficial (viagem a congresso, seminário, reunião com órgão externo);
V - Missão ou atividade designada pela Mesa ou Plenário;
VI - Calamidade/força maior que impeça o comparecimento;
VII - Outro motivo devidamente fundamentado e aceito pelo Presidente.

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

Art. 5º Não serão aceitas como justificativas válidas:

I - Ausência de apresentação de motivo;
II - Motivos pessoais não documentados (exceto no caso de previsão em Lei Orgânica);
III - Compromissos privados ou profissionais (salvo exceções previstas em lei);
IV - Alegação de esquecimento ou confusão quanto ao calendário legislativo.

Art. 6º A Mesa Diretora da Câmara será responsável por:

I - Receber e analisar as justificativas;
II - Decidir sobre aceitação ou rejeição;
III - Registrar a decisão em livro próprio ou sistema eletrônico;
IV - Comunicar ao vereador a decisão.

Art. 7º Da decisão da Mesa Diretora, cabe recurso ao Plenário da Câmara, que será apreciado em próxima sessão ordinária / sessão especial.

Art. 8º Os efeitos das faltas não justificadas serão:

I - Registro em histórico do vereador;
II - Advertência verbal (primeira e segunda ocorrência);
III - Desconto em folha de pagamento, conforme legislação municipal específica;
IV - Aplicação de penalidades conforme Lei Orgânica / Regimento Interno / legislação específica:

Art. 9º Serão mantidos registros consolidados de:

I - Todas as justificativas apresentadas;
II - Decisões sobre aceitação/rejeição;
III - Histórico de faltas por vereador;
IV - Publicação em relatório mensal/semestral.

Art. 10 O Relatório de Frequência será:

I - Publicado mensalmente no site da câmara ou em local acessível;
II - Apresentado em Plenário conforme calendário;
III - Utilizado para acompanhamento de desempenho parlamentar.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-Pr., em 12 de novembro de 2026.

EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

JUCIMAR PÉRICO
Vice-presidente

LUIZ ANDRÉ MOREIRA
1° Secretário

JARDEL RITTER
2° Secretário

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

DADOS DO VEREADOR

Nome: [_____]

Partido/Bloco: [_____]

DADOS DA AUSÊNCIA

Tipo de sessão/reunião:

☐ Sessão Ordinária

☐ Sessão Extraordinária

☐ Reunião de Comissão: [_____]

☐ Reunião de Mesa Diretora

☐ Outro: [_____]

Data da ausência: [__/__/20XX]

Horário da sessão/reunião: [**:**] às [**:**]

MOTIVO DA AUSÊNCIA

☐ Motivo pessoal grave

☐ Doença/Problema de saúde

☐ Luto na família

☐ Compromisso profissional inadiável

☐ Viagem a serviço do município

☐ Comparecimento em outro órgão

☐ Outro: [_____]

JUSTIFICATIVA DETALHADA

[**_____

_____

_____

_____**]

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

Selecione os documentos que justificam a ausência:

☐ Atestado médico

☐ Documento de comparecimento em órgão

☐ Comprovante de viagem

☐ Declaração formal

☐ Outro: [_____]

DADOS DE PROTOCOLO

Data de apresentação: [__/__/20XX]

Hora: [**:**]

Protocolo nº: [_____]

Recebido por: [_____]

DECLARAÇÃO DO VEREADOR

[**_____

_____**]

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

[_____]

Assinatura do Vereador

[__/__/20XX]

ANÁLISE E DEFERIMENTO

Responsável pela análise: [_____]

Data da análise: [__/__/20XX]

Parecer: ☐ Justificativa aceita ☐ Justificativa rejeitada

Observações: [**_____

_____**]

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

[_____]

[Responsável pela análise e cargo]